

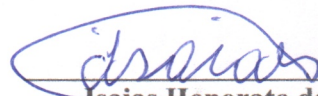
PORTARIA N. 094/2021 - GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas, resolve:

Art. 1º. Nomear o Sr. EGNALDO SILVA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF 755.780.774.04, para o cargo de Secretário Executivo de Transportes.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação com efeitos retroativos à data 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 20 de janeiro de 2021.



Isaias Honorato da Silva Marques
Prefeito do Município de Tamandaré/PE





PROYECTO DE LEY DE ECONOMIA DE LA INDUSTRIA

El presente proyecto de ley tiene por objeto...
El presente proyecto de ley tiene por objeto...
El presente proyecto de ley tiene por objeto...

El presente proyecto de ley tiene por objeto...

[Handwritten signature]

El presente proyecto de ley tiene por objeto...



**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas, resolve:

Art. 1º. Nomear o Sr. EGNALDO SILVA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF 755.780.774.04, para o cargo de Secretário Executivo de Transportes.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação com efeitos retroativos à data 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 20 de janeiro de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Mateus Antônio da Silva
Código Identificador:6F3F3F21

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 29/01/2021. Edição 2761
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



ESTADO DE FLORIDA
 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
 DIVISION DE REGISTRO DE VEHICULOS

Se certifica que el vehículo descrito en el presente documento ha sido registrado y se le ha otorgado el número de identificación de placa de matrícula de acuerdo con la ley.

El presente documento es válido para el uso de la placa de matrícula y el registro de vehículos.

Este documento es válido hasta el día de la emisión de la placa de matrícula.

Fecha de emisión: 15 de mayo de 2024

SECRETARIO DE TRANSPORTES
 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

Este documento es válido para el uso de la placa de matrícula y el registro de vehículos.

Este documento es válido hasta el día de la emisión de la placa de matrícula.